

CONTRATO COM A EMPRESA MUNDO DIDÁTICO, LDA. PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022-2023

VALOR DO ATO - 32 204,34 €

CONTRATO	Nº.175	5/2022
-----------------	--------	--------

CUNTRATU N=.1/5/2022
Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício
dos Paços do Concelho, perante mim,
, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:
PRIMEIRO OUTORGANTE:
MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira,
pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada
neste ato pela sua Vereadora, Ana Cristina Tiago Martins, com domicílio profissional no edifício dos
Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são
conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º
662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio
SEGUNDO OUTORGANTE:
MUNDO DIDÁTICO, LDA., com sede na Rua D. João de Castro, nº. 6, em Faro, com o número único de pessoa
coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro 510 652 115, com o capital social de
1 000,00€, neste ato representada por Cláudia Maria Moura da Silva Lopes Lampreia , titular do cartão
de cidadão com o n.º e contribuinte fiscal número com poderes para o ato
conforme consta da certidão permanente apresentada
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:
PRIMEIRA
Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 6 de setembro de 2022, o qual
também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou, através de consulta
prévia, à empresa Mundo Didático, Lda., a aquisição de material escolar para os alunos da
educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 2022-2023, nas condições
constantes da proposta apresentada
SEGUNDA
De acordo com o estipulado na cláusula 5ª, do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante
obriga-se a fornecer, nas quantidades e com as características, especificações e requisitos técnicos, os bens
previstos no anexo I do respetivo caderno de encargos



TERCEIRA

Os bens a fornecer devem ser entregues nos Jardins de Infância e nas escolas do ensino básico dos
agrupamentos de escolas do concelho de Lagoa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da
presente data
QUARTA
O fornecimento do equipamento objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de $32204,34$ \in
(trinta e dois mil duzentos e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do Imposto sobre o
valor acrescentado à taxa legal em vigor
QUINTA
Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na
parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de
janeiro, na sua atual redação)
SEXTA
Os encargos resultantes deste contrato com o número sequencial de compromisso 116390, serão
satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/02 01 20.
SÉTIMA
O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290° - A, do
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,
do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º
com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo
OITAVA
Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e
exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser
facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente
previstos, com especial relevância para o Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do
Conselho, de 27 de abril de 2016
As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação,
limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites
aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela
que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual



_	reguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam
anexos ao presente contra	to:
> - Certidão dos Servi	iços de Finanças de Faro;
> - Certidão do Institu	uto da Segurança Social, IP.;
> - Registo Criminal d	la empresa e do seu representante;
Declaração confor	me modelo do anexo II do CCP;
> - Certidão permane	nte do registo comercial;
> - Declaração de ace	itação do Código de Ética do Município de Lagoa,
Para os devidos efeitos, se	elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma
das partes, as quais lhe dão	o o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados
Lagoa, 21 de setembro de	2022
	Assinado por: Ana Cristina Tiago Martins Num. de Identificação Data: 2022.09.23 14:46:06+01'00'
O Primeiro Outorgante	
	CHAVE MÓVEL CLÁUDIA MARIA MOURA DA SILVA MOURA DA SILVA SILVA LOPES LAMPREIA Dados: 2022.09.28 18:46:33
O Segundo Outorgante	LOPES LAMPREIA Dados: 2022-09-26 18-90:33 +01'00'
	Assinado por
	Num. de Identificação:
O Oficial Público	Data: 2022.09.23 15:06:16+01'00'

